



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 051**

**DE 03 DE MAIO DE 2006.**

**Concessionária SUPERVIA – Acidente na Gare  
Barão de Mauá – Defesa Prévia contra o Auto de  
Infração AI N.º 001/CATRA/2004, de 15 de março  
de 2004.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/079.195/2001, por  
unanimidade dos Conselheiros presentes à Sessão Regulatória.**

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária, face à sua tempestividade, e determinar a baixa do processo em diligência para exame de supostos vícios formais do Auto de Infração AI N.º 001/CATRA/2004, de 15 de março de 2004.

Art. 2º - O exame referido no artigo 1º não terá o condão de modificar o mérito da Deliberação ASEP-RJ nº 290, de 29/11/2002, integrada pelas Deliberações ASEP-RJ nºs 328, de 15/10/2003, 349, de 25/11/2003 e 404, de 17/02/2004.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2006.

**NEY MOREIRA DA FONSECA**  
Conselheiro Presidente

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Conselheiro

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**MAURICIO AGNELLI**  
Conselheiro



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*AGETRANS***

**DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 051**

**DE 03 DE MAIO DE 2006.**